

LEI Nº 3.205/07 DE 28/05/07

AUTORIZA A CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art.100, inciso VIII da Lei Orgânica,

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTA MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar contrato de cessão de uso de imóvel pertencente ao município com a **Associação Atlética Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - AABESC**, CNPJ 83.693.408/0001-13.

Art. 2º - O imóvel que trata o Art. 1º, terá uma área de 100,00m² (cem metros quadrados) e fica localizado no Parque Industrial e Ecológico Ernesto Zortéa.

§ Único: A área mencionada no caput, será demarcada pelo município, observando as condições previstas na Licença Ambiental 1089/2005 expedida pela FATMA.

Art. 3º - O prazo de cessão de uso será por 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por igual período se for do interesse do Poder Público.

Art. 4º - Na área cedida o cessionário, poderá edificar instalações que servirão como sede social e recreativa, as quais, ao término do prazo de cessão, serão incorporadas ao patrimônio do município.

Art. 5º - Qualquer desvio das finalidades de uso previstas no Art. 4º, ensejará a imediata rescisão contratual retornando o imóvel a posse do município, inclusive as edificações e eventuais benfeitorias existentes.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Lei em,
28 de maio de 2007.

Nelson Cruz
Prefeito Municipal